



BROCHIER - RS

Lei nº54/1989

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de dezembro de 1989

LEI Nº 54, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o limite de mais de 115% da despesa total autorizada.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de conformidade com os artigos nºs 07, 42, 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Créditos Suplementares até o limite de mais de 115% (cento e quinze por cento), da despesa total autorizada.

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer no Município ou na redução e anulação de rubricas orçamentárias disponíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 18 de dezembro de 1989.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal